



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 079/05

Contrato nº 193/05

Processo Administrativo N.º 5/002.537-6 – Convite nº 014/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Orlando Facioli

Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros, de acordo com as especificações constantes do Anexo I.

Aditamento: Prorroga prazo em 3 meses.

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Orlando Facioli**, sediada nesta cidade, na Travessa Particular nº 14 – Jardim Europa, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 045.524.469/0001-68, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, com base no **Processo Administrativo N.º 5/002.537-6 – Convite N.º 014/05**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela lei nº 8.666 de 21/06/93, especialmente seu § 1º do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas em **01 de abril de 2005**, nos autos do processo administrativo nº 5/002.537-6 – Convite nº 014/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima epigrafoado, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 de julho de 2005

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Orlando Facioli
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª